



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei 75/2013, o seu despacho 7/P/2024, de 10 de dezembro, que se transcreve:-----

“No uso da competência que me é conferida pela a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal nos próximos dia 24 e 31 de dezembro de 2024.-----

O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, nomeadamente de proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas, serviço de guarda-noturno e pessoal não docente das escolas.-----

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida.”-----

Vale de Cambra, 11 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva